



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 14/2021



Institui Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOEDA/MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos, para fins patrimoniais e tributários;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a avaliação de imóveis de interesse para Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a competência, os critérios a serem utilizados e a composição da referida comissão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, órgão de deliberação coletiva, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda com as seguintes atribuições:

I - Avaliar os bens imóveis de interesse da municipalidade;

II - Avaliar os bens em geral, em especial os afetados a eventual programa social ou de regularização fundiária, no âmbito do município de Moeda/MG;

III - Avaliar bens imóveis destinados à extinção de obrigações inerentes ao crédito tributário mediante dação em pagamento, nos termos do Código Tributário do Município de Moeda/MG;

IV - Prestar apoio técnico a Comissão especial incumbida de fixar valores a serem pagos por áreas declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação;

V - Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pela Administração Pública Municipal;

VI - Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando a Administração Pública Municipal de dados suficientes acerca do real valor do bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

VII - Proceder à avaliação de bem imóvel, para fins de decisão administrativa proveniente de impugnação de avaliação em sede de apuração de base de cálculo de natureza tributária, mediante laudo de avaliação a ser aprovado pelos membros desta comissão.

Parágrafo único. Este Decreto não se aplica aos casos de determinação de valor de bem para fins de locação.

Art.2º - A Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis será composta por 3 (três) servidores pertencentes aos quadros da Administração Municipal escolhidos e nomeados neste ato:

I - Jucilene Indianara Rodrigues da Silveira, Secretaria Adjunta de Administração;

II - Mário Santiago, Secretario Adjunto de Obras e Serviços Urbanos Estradas e Transportes;

III - Angelita Zilma de Moura, Secretaria Adjunta de Fazenda.

Parágrafo Primeiro - Caberá à servidora nomeado no inciso I, exercer as funções e atribuições de Presidente da Comissão.

Parágrafo Segundo - Os membros da Comissão exercerão suas atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Pública Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 3º - A Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis deverá determinar o valor do imóvel de acordo com a quantia apurada do bem para fins do cálculo de pagamento de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos por Ato Oneroso "Inter Vivos" e eventuais operações de outras naturezas que possam incidir o ITBI, sem prejuízo de outras atribuições no âmbito da administração tributária municipal.

Art.4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais normas em contrário.

Moeda/MG, 12 de março de 2021.


DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL